



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9990/2023

Ementa

Prevê, no serviço público de transporte coletivo municipal, oferta aos usuários de acesso gratuito à internet sem fio; e dá providência correlata.

Data da Norma

11/08/2023

Data de Publicação

14/08/2023

Veículo de Publicação

IOM n° 5316

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13217/2020](#) - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Declarada inconstitucional pelo TJ

Observações

- **Ação direta de inconstitucionalidade n.º 2000654-16.2024.8.26.0000, com pedido de liminar deferido pelo relator em 10/01/2024, suspendendo a eficácia desta lei.**
- **ADI julgada procedente, declarando a inconstitucionalidade da Lei em 19/06/2024.**



LEI Nº 9.990, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Prevê, no serviço público de transporte coletivo municipal, oferta aos usuários de acesso gratuito à internet sem fio; e dá providência correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 8 de agosto de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurada aos usuários do serviço público de transporte coletivo municipal a oferta de acesso gratuito à internet sem fio nos terminais e nos ônibus, nestes incluídos os do serviço de transporte escolar.

Art. 2º. Deverão ser afixados, em locais de fácil acesso e visibilidade, cartazes com os seguintes dizeres: “Senhores usuários, neste local disponibilizamos conexão sem fio gratuita à internet – ‘Free Wi-Fi Zone’”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 11/08/2023 10:49



Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 11/08/2023
11:01



LEI Nº 9990/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gabriel Milesi e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8921-AEC3-CA8A-5DE7

